



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 150/2020

Anula o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 041/2020 – PMU.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

**CONSIDERANDO** o conteúdo da Comunicação Interna nº 265/2020, datada de 26 de maio de 2020, emitida pela Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 13842 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;


#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica anulado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 041/2020 – PMU, que tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de conjuntos e bancos de refeitórios, bem como conjuntos escolares (carteira e cadeira) infantis e juvenis, para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e carteiras universitárias para o Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal (NTM), deste Município, com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48.

**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 09 de junho de 2020.

  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

  
VICENTE AFONSO GASPARIINI  
Secretaria de Administração

PUBLICADO NO JORNAL  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 11.10.2020 DE Nº 11.877  
UMUARAMA, 11.10.2020  
*Kauane S. Rebelo*  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS